

PORTARIA 005/2022/PRAE  
PROGRAMA DE APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS EM EVENTO  
NACIONAL E INTERNACIONAL

**EDITAL DE RESULTADOS**  
**EVENTOS OUTUBRO DE 2023**

O Diretor do Departamento de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições, comunica a respeito das solicitações do Programa de Apoio à Apresentação de Trabalhos Científicos.

Por questões de indisponibilidade orçamentária, para eventos no mês de outubro de 2023, não será possível garantir o atendimento das demandas apresentadas à Pró-Reitoria de Permanência e Assuntos Estudantis no referido Programa.

Existe uma expectativa de suplementação do orçamento, mas o cenário na data de hoje é de insuficiência de recursos para suporte ao Programa. Neste sentido, os pedidos foram classificados na seguinte ordem de prioridade: Estudantes Com Cadastro PRAE e Estudantes Sem Cadastro PRAE. A classificação entre os Estudantes Com Cadastro PRAE foi feita de menor renda per capita para a maior renda per capita. A classificação entre os Estudantes Sem Cadastro PRAE foi feita do maior IAA para o menor IAA.

Caso tenhamos suplementação orçamentária, os valores serão creditados conforme saldo do Programa e conforme a classificação informada neste Edital. É imprescindível que os requisitos para a concessão do auxílio sejam cumpridos, a saber a apresentação do formulário de Relatório Final (Anexo III) acompanhado do Certificado de apresentação do trabalho científico no prazo de 30 dias contados do término do evento.

**1. PEDIDOS NA MODALIDADE PRESENCIAL**

Pedidos Classificados:

**Com Cadastro PRAE**

<b>Colocação</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Valor do auxílio (art. 21)</b>
1º	19100321	R\$ 1,013.00
2º	19100328	R\$ 1,013.00
3º	19203816	R\$ 811.00
4º	19104354	R\$ 202.00
5º	20150539	R\$ 811.00
6º	19200768	R\$ 1,013.00
7º	22250196	R\$ 608.00
8º	18200102	R\$ 202.00
9º	20101846	R\$ 1,013.00
10º	20101841	R\$ 1,013.00
11º	27250735	R\$ 608.00
12º	19250574	R\$ 608.00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE PERMANÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
**Departamento de Assuntos Estudantis - DeAE**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-2706/4193 - [deae@contato.ufsc.br](mailto:deae@contato.ufsc.br)

**Sem Cadastro PRAE**

<b>Colocação</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Valor do auxílio (art. 21)</b>
1º	20207200	R\$ 270.00
2º	19101671	R\$ 270.00
3º	21202258	R\$ 270.00
4º	22100734	R\$ 405,00
5º	18103538	R\$ 270.00
6º	21100844	R\$ 337.00
7º	18207135	R\$ 405.00
8º	20103478	R\$ 405.00
9º	20201788	R\$ 337.00
10º	19205418	R\$ 270.00
11º	19102246	R\$ 202.00
12º	19150793	R\$ 405.00
13º	19105262	R\$ 270.00
14º	20103552	R\$ 405.00
15º	17201819	R\$ 202.00
16º	20206813	R\$ 405.00
17º	19204942	R\$ 270.00
18º	20104613	R\$ 202.00
19º	21203949	R\$ 337,00
20º	22201784	R\$ 270.00
21º	19205194	R\$ 202.00
22º	20102608	R\$ 337.00
23º	21103289	R\$ 270.00
24º	19100062	R\$ 270.00
25º	20103927	R\$ 270.00
26º	22104534	R\$ 270.00
27º	19207157	R\$ 270.00
28º	21202254	R\$ 270.00
29º	21100821	R\$ 337.00
30º	21103238	R\$ 270.00
31º	18104983	R\$ 202.00
32º	21202259	R\$ 270.00
33º	18250096	R\$ 405.00
34º	19100052	R\$ 270.00
35º	21203045	R\$ 135.00
36º	18150368	R\$ 270.00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE PERMANÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
**Departamento de Assuntos Estudantis - DeAE**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-2706/4193 - [deae@contato.ufsc.br](mailto:deae@contato.ufsc.br)

Pedidos Indeferidos:

<b>Matrícula</b>	<b>Fundamentação (Portaria 005/PRAE/2022)</b>
<b>19204598</b>	<b>Art. 5º, Inciso I.</b>

\*A concessão do auxílio financeiro está condicionada à apresentação de todos os documentos solicitados na oportunidade da entrega do relatório final. O resultado do presente edital gera apenas a expectativa de direito, a ser consolidado com a plena informação do processo, o cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Portaria nº. 005/2022/PRAE, que regula o programa, e o saneamento de eventuais pendências que possam existir.

\*\* O auxílio é referente à efetiva participação do estudante em evento, na condição de autor de trabalho(s) científico(s) a ser(em) apresentado(s), não sendo vinculado ao número de produções aprovadas para a oportunidade.

Florianópolis, 22 de setembro de 2023.

Diogo Félix de Oliveira  
Diretor do Departamento de Assuntos Estudantis  
**Portaria nº 1241/2022/GR**